Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3047 DE 30 DE Julho DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 164.000,00 (Recursos Próprios)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PLENÁRIO DA CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO
01.01.000.01.122.001.1.001 – Realização de Concurso Público
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	58.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
01.01.000.01.031.002.2.001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – Plenário da Câmara
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - INSS	R$	100.000,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.044.2.002 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – Administração Geral
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.04.01	Obrigações Patronais – Assistência Social do Servidor	R$	4.000,00
31.90.13.09.01	Obrigações Patronais – Outras	R$	2.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PLENÁRIO DA CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO
01.01.000.01.122.001.1.001 – Realização de Concurso Público
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R$	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
01.01.000.01.031.002.2.001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – Plenário da Câmara
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.01	Diárias - Civil	R$	100.000,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.001.1.002 – Estruturação da Câmara Municipal
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.01	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	6.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.002.1.003 – Aquisição de Veículos – Câmara
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.01	Aut., Caminhões, Máqs., Tratores, Implementos Agrícolas e Outros	R$	50.000,00

Art. 3°) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 01 de Julho de 2016.

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal